



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.726 DE 28 DE MAIO DE 2014.

MODIFICA PARCIALMENTE A LEI Nº 3.701, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, ALTERADA PELA LEI Nº 3.751 DE 15 DE JULHO DE 2004, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Modifica o artigo 1º da lei 3.701/2003 e da Lei 3.751/2004 a seguinte área:

*“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso à firma **Centro de Reprodução de Falconiformes e Falcoaria - CEREFALCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.799.152/0001-10, uma área de terreno com 71.360,86m² (setenta e um mil, trezentos e sessenta metros e oitenta e seis décimos quadrados), como sendo parte do imóvel matriculado no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 51.557, fls. 221, Livro nº 2-CAJ, avaliada em R\$1.784.021,50 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 167”.*

Art. 2º - A presente concessão de direito real de uso terá o prazo de 20 (vinte) anos, contados da sanção da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de maio de 2014.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 07/06/2014 pág. 22 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio dia 09/06/2014 à dia 16/06/2014